



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.002 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.016.
“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
01	Professor do Desenvolvimento Fundamental - Distrito	1.989,83	1A – TAB. I	Magistério em nível médio e/ou Pedagogia	33 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Educação

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Novembro de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 30/11/2016

Pág. 27 Jornal J.C. Baum